

RESOLUÇÃO N.º 021/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras das competências de outubro, novembro e dezembro de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal n.º 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal n.º 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto n.º 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto n.º 2.587, de 1.º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto n.º 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das aplicações financeiras das competências de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024 estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1.º - **APROVAR** o relatório mensal das aplicações financeiras das competências de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso.

Art. 2.º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.


SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CATALÃO



THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular

ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente